



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.612 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “LBV – LEGIÃO DA BOA VONTADE”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a **“LBV – Legião da Boa Vontade”**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Oliveira, 174, Jardim dos Estados, Poços de Caldas – MG, inscrita no CNPJ sob o número 33.915.604/0232-49, registrada sob o número de ordem 1941, junto ao Serviço de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal